

a contar de 22/09/2022, do Regime de Dedicção Exclusiva previsto na Lei Estadual nº 6.328/2012 e regulado pelo AEDA nº 052/REITORIA/2012 e pela Resolução CONSUN nº 5/2019.

PROCESSO Nº SEI-260007/042102/2022 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 28 dias, até 17/11/2022, do candidato GABRIEL BARROS GUIMARÃES, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário Superior / Produtor Cultural, nomeado pela Portaria SGP nº 745/2022, publicada no DOERJ em 21/09/2022, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79.

PROCESSO Nº SEI-260007/041455/2022 - AUTORIZO o adiamento de Posse por 15 dias, até 04/11/2022, do candidato IVERSON DE OLIVEIRA MACHADO, aprovado em Concurso Público para o cargo de Técnico Universitário II / Técnico em Mecânica, nomeado pela Portaria nº 707/2022 publicada no DOERJ em 21/09/2022, em conformidade com o §1º do art. 14 do Decreto Estadual nº 2479/79.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 06.10.2022
PÁGINA 38 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 27.09.2022

BRUNO PELLIZARO

Onde se lê: ...Processo nº SEI-260007/022732/2021...
Leia-se: ... Processo nº SEI-260007/022732/2022...

Id: 2430588

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO
FUNCIONAL**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 06.10.2022**

PROCESSO Nº SEI E-260007/037758/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de ALEXANDRE CARLOS CABRAL, matr. nº 07.747-9, ID 25623869, com validade a contar de 05/04/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI E-260007/036582/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de EDUARDO XAVIER HIAS POZZOBON, matr. nº 27.892-9, ID 25777335, com validade a contar de 24/07/2022, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

PROCESSO Nº SEI E-260007/006582/2022 - DEFIRO o Abono de Permanência de MAURO ANGELIN DOS SANTOS MAURICIO, matr. nº 31.024-3, ID 25668358, com validade a contar de 29/12/2021, uma vez que o interessado atende aos requisitos constitucionais.

DE 07.10.2022

PROCESSO Nº SEI-260007/034096/2022 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral a MARCELLO MOREIRA MARTINS, referente às despesas com o funeral de MARCOS ANTONIO DE ARAUJO MARTINS, matr. nº 07.354-4, falecido em 28/07/2022.

PROCESSO Nº SEI-260007/038271/2022 - DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral a NILSON RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, referente às despesas com o funeral de EDNA RODRIGUES DA COSTA RIBEIRO DA CONCEIÇÃO, matr. nº 22.939-3, falecida em 27/08/2022.

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.09.2022
PÁGINA 22 - 2ª COLUNA

DESPACHOS DO DIRETOR
DE 27.09.2022

Processo nº SEI-260007/005001/2020
Onde se lê: ...ADMILSON NUNES SILVA...
Leia-se: ...ADMILSON NUNES DA SILVA...

Id: 2430589

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE
DARCY RIBEIRO**

ATOS DO REITOR

PORTARIA REITORIA Nº 172 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 020/2022 - UENF E WES EM-
PREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/001876/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 020/2022 - UENF e WES EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, referente a reforma das coberturas dos prédios principais do Campus da UENF.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Roosevelt de Oliveira Batista, ID Funcional nº 4185542-6 - Presidente;

Jean Carlos Sardinha da Silva, ID Funcional nº 640006-0;

Kelly de Oliveira Borges da Costa, ID Funcional nº 4318186-4.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

PORTARIA REITORIA Nº 173 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

**CRIA A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO
CONTRATO Nº 019/2022, FIRMADO ENTRE A
UENF E A EMPRESA DATEN TECNOLOGIA
LTD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº SEI-260009/004823/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 019/2022, firmado entre a UENF e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, referente a aquisição de Computadores Portáteis (Notebooks).

Art. 2º - A Comissão será composta pelos servidores:

Guilherme Azevedo Fernandes, ID Funcional nº 641630-6 - Presidente;

Cláudia Márcia Ribeiro Machado Albermaz, ID Funcional nº 641443-5;
Luciano Alves Vitorino, ID Funcional nº 641375-7.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2022

RAUL ERNESTO LOPEZ PALACIO
Reitor

Id: 2430547

Secretaria de Estado de Transportes

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
ATO DO SECRETÁRIO E DO DIRETOR-PRESIDENTE
RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRANS/CENTRAL Nº 160
DE 30 DE SETEMBRO DE 2022**

**CONSTITUI COMISSÃO MISTA PARA OS FINS
QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTES e o DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº SEI-100001/001584/2022; e

CONSIDERANDO:

- o Contrato nº 016/2013, referente às obras de Reestruturação do Sistema de Bondes de Santa Teresa celebrado com o Consórcio Elmo Azvi;

-o Pedido de Revisão de Decisão - PA E-10/001/926/2015 - Consórcio EMO-AZVI - Contrato nº 16/2013 sobre o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 16/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para constituir Comissão Mista com a finalidade de analisar o Contrato nº 016/13 do Consórcio Elmo Azvi, notadamente sobre a avaliação dos documentos protocolados pelo Consórcio até a presente data.

- Márcio Rodrigues - Matr. 99000812,
- Jorge Chaves Junior - Matr. 99000765,
- Marco Antonio Rodrigues da Silva - Matr. 99000785,
- Leonam dos Santos de Jesus - Id. Funcional nº 5129994-1

Art. 2º - A Comissão deverá validar o cálculo apresentado pelo Consórcio Elmo Azvi e apurar se houve descumprimento contratual pela Contratada.

Art. 3º - A Comissão terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação desta Resolução, para concluir suas atividades.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2022

ANDRE LUIZ NAHASS
Secretário de Estado de Transportes
FLAVIO VIEIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CENTRAL

Id: 2430334

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS**

**DESPACHOS DO PRESIDENTE
DE 20.09.2022**

PROC. Nº SEI-100005/008074/2022 - DEFIRO com base no parecer da área técnica (Doc. SEI nº 39768521).

DE 03.10.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/007430/2022 - Com base no parecer da área técnica, (Doc. SEI nº 40259196), e no parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 40457793), **AUTORIZO** a empresa ADALBERTO P GONZALEZ TRANSPORTE ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.650.649/0001-83 a operar o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros sob o regime de fretamento Contínuo, Eventual e Turístico, adotando o registro RJ-397 e utilizando o veículo de placa RKK-7E73, condicionado a sua aprovação em vistoria de incorporação a ser realizada pela COVIS.

DE 10.10.2022

PROCESSO Nº SEI-100005/007035/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 40581143).

PROCESSO Nº SEI-100005/007076/2022 - INDEFIRO nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 40596461).

PROC. Nº SEI-100005/007277/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 40601251), não conheço o recurso, tendo em vista a perda do objeto.

PROCESSO Nº SEI-100005/007280/2022 - Nos termos do parecer da Assessoria Jurídica (Doc. SEI nº 40602175), não conheço o recurso, em razão da perda do objeto.

PROCESSOS	Nºs	SEI-100005/007338/2022,	SEI-
100005/007378/2022,		SEI-100005/007672/2022,	SEI-
100005/007952/2022,		SEI-100005/008004/2022,	SEI-
100005/008057/2022,		SEI-100005/008092/2022,	SEI-
100005/008120/2022,		SEI-100005/008324/2022,	SEI-
100005/008483/2022 - AUTORIZO		os parcelamentos de débitos.	

Id: 2430631

Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DO PRESIDENTE
DE 05/10/2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/011721/2022 - AUTORIZO o pagamento do Auxílio Funeral, em atendimento ao disposto no art. 1º inciso I e § 2º e Art. 3º, todos do Decreto nº 42.477/2010, ao Sr. Gentil José Sales Machado, CPF 256.533.507-53, executor do funeral da ex-servidora Renata Celly Fagundes da Silva Machado, Assistente Operacional, Id. Funcional 2028748-8, estatutária, falecida em 14/09/2022.

Id: 2430429

**INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE
DIRETORIA DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL**

ATO DO DIRETOR

PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 48 DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

ALTERA A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO INEA Nº 18/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 23, inciso II do Decreto nº 46.619, de 02 de abril de 2019;

CONSIDERANDO:

- o Art. 6º do Decreto nº 45.600, de 2016, que determina a publicação da Comissão de Fiscalização no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.

- o expresso no art. 58, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual estabelece o dever de a Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos;

- o contido no art. 67 e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o qual determina que a fiscalização da execução do contrato administrativo far-se-á por representante da Administração Pública, especialmente designado;

- o disposto no art. 1º na Resolução INEA Nº 137, de 01 de março de 2016, o qual estabelece que cada contrato e instrumento congêneres celebrado no âmbito do INEA será acompanhado e fiscalizado por uma comissão de fiscalização, composta por um Gestor de Contrato e por Fiscais de Contrato, ambos designados por ato do (a) Diretor (a) da área requisitante; e

- o constante dos autos do processo nº SEI-070002/004447/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato INEA nº 18/2022, firmado com a empresa SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA., cujo objeto consiste na elaboração do "projeto de macrodrenagem em trecho do córrego Secades - Município de Barra Mansa - RJ".

Art. 2º - Designar o servidor Moises Barreto de Santana, Assessor II, ID Funcional Nº 5114658-4, como Gestor do Contrato, em substituição ao servidor Bruno Pereira, Assessor III, ID Funcional Nº 5102687-2; Designar a servidora Taise Grazielle da Silva Batista, Assessor I, ID Funcional Nº 5127487-6, como Fiscal do Contrato e Suplente do Gestor do Contrato, em substituição ao servidor Moises Barreto de Santana, Assessor II, ID Funcional Nº 5114658-4; Designar o servidor Jonathan dos Santos da Costa, Assessor III, ID Funcional Nº 5125812-9, como Fiscal do Contrato, designados através da PORTARIA INEA/DIRRAM Nº 31.

Art. 3º - Designar o servidor Pedro Montenegro Carvalho, Adjunto II, ID Funcional Nº 5132139-4, como Suplente da Comissão de Fiscalização do Contrato 18/2022.

Art. 4º - O gestor do contrato, os fiscais e suplentes deverão observar o cumprimento do Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com validade contar do dia 03/10/2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de outubro de 2022

DANIEL MORAES DE ALBUQUERQUE
Diretor de Recuperação Ambiental

Id: 2430433

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 07.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-070002/004475/2022- DECIDO ratificar a decisão da CPL quanto ao indeferimento do recurso interposto pela NORGERCON CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, referente ao procedimento licitatório Concorrência Nacional 010/2022, cujo objeto é "obras para implantação do reservatório lateral "Off Line" - Rio Príncipe, Teresópolis - RJ".

Id: 2430623

INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE

AUTO DE INFRAÇÃO Nº SUPBGEAI/00157382

NOME: Centrais de Abastecimento do Estado do Rio de Janeiro S/A, **CNPJ/CPF Nº** 34.105.205/0010-44. **ENDEREÇO:** Rodovia Amaral Peixoto - S/N KM 9. **MUNICÍPIO:** São Gonçalo - RJ. **INFRAÇÃO:** Artigo 80 da Lei nº 3467/00. **PENALIDADE:** Multa Simples. Valor: R\$ 1.983,54. Processo nº SEI-070007/000290/2022.

Id: 2430381

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA,
PESCA E ABASTECIMENTO
SUPERINTENDÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 07.10.2022**

PROCESSO Nº SEI-020007/004605/2022 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário JOSÉ PAULO DE OLIVEIRA ROCHA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/004458/2022 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário CÉSAR SANTOS CARVALHO FILHO, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/004144/2022 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário GERALDO DE PAULA FREITAS, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/004679/2022 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário PAULO ROBERTO MARTINS JUNIOR, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

PROCESSO Nº SEI-020007/004592/2022 - AUTORIZO, conforme dispõe resolução SEAPPA nº 63 de 09 de março de 2009, publicada em D.O de 14/05/2009, o cadastro do Médico Veterinário WILLIAN CARLOS LIMA DA SILVA, na Coordenadoria de Defesa Sanitária Animal da Superintendência de Defesa Agropecuária desta SEAPPA, para realização de vacinação contra Brucelose.

**COORDENADORIA DE CONTROLE DE QUALIDADE
DE PRODUTOS**

**DESPACHOS DO COORDENADOR
DE 07.10.2022**

PROCESSO Nº SEI E-02/001/3309/2016 - AUTORIZO o registro do estabelecimento W.R. MOREIRA ABATE DE PEQUENOS ANIMAIS, SOB O Nº 1396 SIE/RJ, classificado como MATADOURO FRIGORÍFICO DE RÃS na Coordenadoria de Controle de Qualidade de Produtos da Superintendência de Defesa Agropecuária, conforme pareceres no presente processo.

PROCESSO Nº SEI-020007/004222/2021 - AUTORIZO a inclusão dos rótulos dos produtos Carne moída congelada de bovino e Carne bovina salgada curada dessecada - Jerked beef, pertencentes à RIO-FRIO MAIS ALIMENTOS IMPORTAÇÃO EIRELI - SIE 1328, conforme solicitação e parecer no presente processo.